



Decreto N° 115 - de 06 de Setembro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 120.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 120.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0017.2.0107-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR - - - - R\$ 3.457,32

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.457,32

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 3.457,32

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 183.457,32

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 183.457,32

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 06 de Setembro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70